



**ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**



Ofício nº 523/2019

Maceió, 09 de dezembro de 2019.

A Sua Senhoria o Senhor
ANDRE PEPITONE DA NÓBREGA
Diretor Geral da ANEEL
Agência Nacional de Energia Elétrica
Scan 603 Módulos I e J – Brasília - DF
CEP: 70.830-110

Assunto: Encaminhamento do REQUERIMENTO Nº 482/2019.

Senhor Diretor Geral,

Com o presente, encaminho a Vossa Senhoria, na forma como preconiza a Constituição Estadual e o Regimento Interno desta Casa Legislativa, cópia do **REQUERIMENTO Nº 482/19**, de autoria do Deputado **MARCELO BELTRÃO e Outros**.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Senhoria, meu apreço e elevada consideração.

Atenciosamente.



MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS

PRESIDENTE

LIDO NO EXPEDIENTE

Em

28/11/2019

PRESIDENTE



APROVADO

Em

02/12/2019

PRESIDENTE

ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL

Requerimento N° 48/2019

Assembleia Legislativa de Alagoas

PROTOCOLO GERAL 3084/2019

Data: 27/11/2019 - Horário: 15:59

Legislativo

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa de Alagoas
Deputado Estadual Marcelo Victor

CONSIDERANDO:

1. Que a energia solar se trata de um recurso natural, inesgotável e que sua operação não causa danos ao meio-ambiente;
2. Que deve ser livre o acesso à distribuição da energia solar fotovoltaica, uma vez que os cidadãos que dela se utilizam arcam com o ônus dos seus custos de instalação e manutenção;
3. Que por ser um país tropical, o Brasil tem um imenso potencial para se destacar no setor de energia solar, promovendo o desenvolvimento socioeconômico e tecnológico de toda a sociedade, através da geração de emprego e renda neste ramo;
4. Que apesar da realização da Audiência Pública N° 01/2019, a qual colheu opiniões de diversos agentes ativos do setor do mercado de geração e distribuição de energia do Brasil, a ANEEL apresentou uma proposta, no dia 15/10/2019, demonstrando que as informações colhidas na Audiência serviram, tão somente, como cumprimento de mera formalidade, visto que tal documento não contemplava os argumentos e sugestões colhidas;
5. Que a política de taxar esta fonte de energia vai no contrassenso dos interesses da população brasileira, que já sofre com uma alta carga tributária em todos os ramos do cenário econômico, e dos impactos positivos ao Meio Ambiente, uma vez que a geração de energia fotovoltaica se trata de uma fonte de energia limpa e sustentável;
6. Que o princípio da segurança jurídica, solidificado na doutrina jurídica pátrio, indica que a adoção da proposta significará àqueles que se guiaram pelas regras da Resolução 482 ora vigente, custos adicionais e perdas não previstas, afetando a posteriori patrimônio e renda do gerador, com regras inexistentes ao tempo da sua decisão de investir e instalar o parque gerador próprio;
7. Que a transparência deve ser efetiva e guiar todo o agente e órgão público; e, finalmente,
8. Que a geração distribuída é destaque de crescimento no momento em que o PIB ainda demonstra debilidade, seus agentes prestam um serviço relevante de expansão do parque gerador brasileiro, portanto, alterações de normas que podem comprometer o seu crescimento sustentável devem ser evitadas,

MAX VICTOR CORREIA DOS SANTOS
PRESIDENTE

Assembleia Legislativa Estadual de Alagoas
Praça Dom Pedro II, s/n
Centro, Maceió (AL)



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL

REQUER o encaminhamento de **MOÇÃO DE REPÚDIO** ao Diretor Geral da ANEEL, André Pepitone da Nóbrega, nos seguintes termos:

"A Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas manifesta a Vossa Excelência repúdio à proposta de alteração da Resolução ANEEL Nº 482/2012, na forma sugerida por essa Agência Reguladora, no último dia 15 de outubro de 2019."

Maceió, 26 de novembro de 2019

[Handwritten signatures and initials]

LIBELE LARA
I. A. T. ...
L. ...

Fátima ...
Marcelo Victor Correia dos Santos
PRESIDENTE

LIDO NO EXPEDIENTE

Em 02 / 12 / 2019

PRESIDENTE



ENCERRADA A DISCUSSÃO

Em 02 / 12 / 2019

PRESIDENTE

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

APROVADO

Em 02 / 12 / 2019 REQUERIMENTO DE INCLUSÃO NA PAUTA

PRESIDENTE

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA
LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

Requeremos, nos termos do art. 165, XII, do Regimento Interno, a inclusão na Pauta de forma imediata na Ordem do Dia de hoje, do **REO 482/2019 - REQUERIMENTO**
Ementa: REQUER A MESA NA FORMA REGIMENTAL QUE SEJA ENCAMINHADA
MOÇÃO DE REPÚDIO AO DIRETOR GERAL ANEEL - ANDRÉ PEPITONE DA
NÓBREGA NOS SEGUINTE TERMOS: "A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE ALAGOAS MANIFESTA REPÚDIO À PROPOSTA DE ALTERAÇÃO
DA RESOLUÇÃO ANEEL Nº 482/2012, NA FORMA SUGERIDA POR ESSA
AGÊNCIA REGULADORA NO ÚLTIMO DIA 15 DE OUTUBRO DE 2019, para 1ª
DISCUSSÃO, e não havendo oradores, o encerramento da discussão, na forma do art.193
do RI, passando-se a matéria a VOTAÇÃO EM 1º TURNO imediatamente.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLÉIA
LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 02 de dezembro de 2019.

Dep. MARCELO BELTRÃO

[Handwritten signature]

MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS
PRESIDENTE